

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 018/95

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA COLOCAR VEÍCULO A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica a Prefeitura do Município de Angatuba autorizada a colocar à disposição da Câmara do Município de Angatuba o veículo da marca Volkswagen, tipo Gol, cor branca, ano 1995, placa BFW - 7967, pelo período compreendido entre 1º de Julho de 1995 e 31 de Dezembro de 1996.

**Art. 2º)** As despesas gerais decorrentes do uso do veículo no período referido no artigo anterior correrão por conta de verbas próprias da dotação orçamentária da Câmara.

**Parágrafo Único :** Entende-se por despesas gerais, entre outras, as de licenciamento, seguro, abastecimento, manutenção e conservação do veículo.

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 DE JUNHO DE 1995

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária de Gabinete -